

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

Of. nº 46/2015 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 12 de maio de 2015.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 75, que "AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 42.518,82."

O Setor de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, solicitou que fosse encaminhado a esse Egrégio Poder Legislativo Projeto de Lei autorizando a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 42.518,82 (quarenta e dois mil, quinhentos e dezoito reais e oitenta e dois centavos) na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.

Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no art. 1º do projeto de lei, a redução da dotação orçamentária descrita no art. 2º do projeto de lei.

A abertura do crédito especial constante no art. 1º do projeto de lei incluso, se faz necessária para que seja remanejado o teto FAEC – Componente I, do Fundo Municipal de Saúde de Bento Gonçalves para o Fundo Municipal de Saúde de Nova Prata, de acordo com a Resolução nº 001/15 – CIB/RS, e Resolução nº 114/2014 do CIR Basalto e Vinhedos, e ata em anexo.

Portanto, segue o incluso Projeto de Lei para análise e deliberação desse Egrégio Poder Legislativo.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, em regime de urgência, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador VALDECIR RUBBO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 001/15 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei nº 8.080/90, de 19/09/90, e o Decreto 7.508/11, de 28/06/11;

a Portaria GM/MS nº 1.340, de 29/06/12, que define a estratégia da ampliação do acesso aos procedimentos cirúrgicos eletivos, no âmbito do SUS, para os exercícios 2012 e 2013;

a Portaria SAS/MS nº 794, de 13/08/12, que estabelece a distribuição do limite financeiro dos recursos para execução dos procedimentos cirúrgicos eletivos do Estado e Municípios do RS, referente aos componentes I, II e III para os exercícios de 2012 e 2013;

a Nota Técnica nº 006/2013 ASTEC/DRAC/SAS/MS, de 17/05/2013, que permite remanejamento intraestadual para execução dos procedimentos cirúrgicos eletivos;

a portaria MS/GM nº 1.557, de 31/07/13, que define a estratégia da ampliação do acesso aos procedimentos cirúrgicos eletivos, no âmbito do SUS, para os exercícios 2013 e 2014;

a Portaria GM/MS nº 2.676, de 05/12/14, que prorroga o prazo da estratégia de ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do SUS

o Ofício nº 104/2014-SMS, de 17/09/14, do Município de Nova Prata;

o Ofício nº 1.481/2014-SMS, de 02/10/14, do Município de Bento Gonçalves;

a Resolução nº 114/2014 CIR Basalto e Vinhedos / Serra/RS de 09/09/14.

RESOLVE:

Art. 1º – Informar ao Ministério da Saúde do remanejamento de recurso intraestadual para execução dos procedimentos cirúrgicos eletivos.

Art. 2º – Aprovar o remanejamento do recurso financeiro, do Bloco de Financiamento de Média e Alta Complexidade, componente FAEC (Fundo de Ações Estratégicas e Compensações) no valor de R\$ 42.518,82 (quarenta e dois mil, quinhentos e dezoito reais e oitenta e dois centavos) do Fundo Municipal de Saúde de Bento Gonçalves para o Fundo Municipal de Saúde de Nova Prata.

§ 1º – O recurso será utilizado para custeio dos procedimentos cirúrgicos do Componente I (cirurgias de oftalmologia).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

§ 2º - A memória de cálculo do recurso a ser remanejado consta no Anexo I desta Resolução.

Art. 2º - O município de Nova Prata será referência em oftalmologia para os municípios de Bento Gonçalves, Boa Vista do Sul, Carlos Barbosa, Coronel Pilar, Cotiporã, Fagundes Varela, Garibaldi, Guabiju, Guaporé, Monte Belo do Sul, Nova Araçá, Nova Bassano, Paraí, Pinto Bandeira, Protásio Alves, Santa Tereza, São Jorge, União da Serra, Veranópolis, Vila Flores e Vista Alegre do Prata, pertencentes à Região Basalto e Vinhedos.

Parágrafo Único - O cálculo do rateio do recurso remanejado para atendimento da população referenciada consta no Anexo II desta Resolução.

Art 3º - Autorizar o FMS de Saúde de Bento Gonçalves a transferir para o FMS de Nova Prata o valor de R\$ 42.518,82 (quarenta e dois mil, quinhentos e dezoito reais e oitenta e dois centavos).

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 23 de fevereiro de 2015.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº 001/15 - CIB/RS

Quadro descritivo de pactuação e alteração física/financeira conforme disposto pela Portaria GM/MS nº 1.698, de 27 de julho de 2011									
Município Origem		Município Atendimento			Procedimento				
IDGE	Município	IDGE	Município	TIPO SERVIÇO / ESTABE- LECIMENTO	Código	Procedimento	Quantidade	Valor uni- tário	Valor Total
430210	BENTO GONÇALVES	431330	NOVA PRATA	OFTALMOLOGIA	0405	CIRURGIAS DD APARELHO DA VISÃO	66	643,00	42.518,82
TOTAL									42.518,82



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE**

ANEXO II - RESOLUÇÃO Nº 001/15 - CIB/RS

Componente I		
Vinhedos e Basalto		
Munic.da Resid.Pac	População 2010	Rateio Recurso
430210 Bento Gonçalves	107341	R\$ 37.418,54
430225 Boa Vista do Sul	2778	R\$ 1.679,31
430470 Carazinho		-R\$ 643,00
430480 Carlos Barbosa	25193	R\$ 3.743,65
430593 Coronel Pilar	1725	R\$ 555,31
430595 Cotiporã	3917	-R\$ 319,90
430786 Fagundes Varela	2579	-R\$ 3.677,11
430860 Garibaldi	30692	R\$ 16.686,43
430925 Guabiju	1598	-R\$ 4.081,26
430940 Guaporé	22810	R\$ 7.629,98
431238 Monte Belo do Sul	2670	-R\$ 1.007,97
431280 Nova Araçá	4003	-R\$ 871,10
431290 Nova Bassano	8840	-R\$ 851,96
431330 Nova Prata	22830	R\$ 5.722,33
431400 Parai	6812	R\$ 3.413,30
431454 Pinto Bandeira		-R\$ 643,00
431517 Protásio Alves	2000	-R\$ 437,15
431725 Santa Tereza	1717	-R\$ 11.670,23
431844 São Jorge	2774	-R\$ 3.468,97
432235 União da Serra	1487	-R\$ 341,74
432250 Vacaria		-R\$ 643,00
432280 Veranópolis	22815	-R\$ 3.938,68
432330 Vila Flores	3207	R\$ 448,24
432360 Vista Alegre do Prata	1569	-R\$ 2.183,20
Total	279357	R\$ 42.518,82



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CIR BASALTO E VINHEDOS/SERRA/RS

RESOLUÇÃO Nº 114/2014

A Comissão Intergestora Regional – Basalto e Vinhedos / Serra /RS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando Portaria MS 794 de 03 de agosto de 2012 que estabelece a divisão dos recursos financeiros para execução dos procedimentos cirúrgicos eletivos;

Considerando a Resolução CIB/RS 455 de 11 de julho de 2012 que estabelece os municípios do RS que serão referências para os componentes I, II e III do FAEC;

Considerando a Reunião Extraordinária da **Comissão Intergestora Regional – Basalto e Vinhedos**, realizada no dia 09 de setembro de 2014, no município de Nova Pádua,

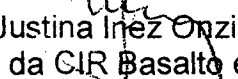
RESOLVE:


Art.1º – Aprovar o remanejamento do teto FAEC – Componente I, existente no Fundo Municipal de Saúde de Bento Gonçalves, no valor de R\$ 42.518,82 (quarenta e dois mil, quinhentos e dezoito e oitenta e dois centavos), para o Fundo Municipal de Saúde de Nova Prata.

Parágrafo 1º – O município de Nova Prata passa a ser referência no teto financeiro FAEC para os municípios: Bento Gonçalves, Boa Vista do Sul, Carlos Barbosa, Coronel Pilar, Cotiporã, Fagundes Varela, Garibaldi, Guabiju, Guaporé, Monte Belo do Sul, Nova Araçá, Nova Bassano, Nova Prata, Paraí, Pinto Bandeira, Protásio Alves, Santa Tereza, São Jorge, União da Serra, Veranópolis, Vila Flores e Vista Alegre do Prata, pertencentes à Região Basalto e Vinhedos.

Parágrafo 2º – Os valores serão remanejados a partir da competência de novembro do corrente ano.

Nova Pádua, 09 de setembro de 2014.


Justina Inez Orzi
Presidente da CIR Basalto e Vinhedos
Coord. Regional de Saúde - 5ª CRS


Roberto Miele
Vice-presidente da CIR Basalto e Vinhedos

Componente I					
Vinhedos e Basalto					
Bento Gonçalves			Recursos 2014		
	Saldo julho/2014	População 2010	Recursos 2014	Saldo Final	
Munic.da Resid.Pac			R\$ 34.563,63		
430210 Bento Gonçalves	R\$ 58.701,33	107341	R\$ 13.280,84	R\$ 37.418,54	
430225 Boa Vista do Sul	R\$ 1.335,60	2778	R\$ 343,71	R\$ 1.679,31	
430470 Carazinho	-R\$ 643,00		R\$ 0,00	-R\$ 643,00	
430480 Carlos Barbosa	R\$ 626,63	25193	R\$ 3.117,02	R\$ 3.743,65	
430593 Coronel Pilar	R\$ 341,88	1725	R\$ 213,43	R\$ 555,31	
430595 Coliporã	-R\$ 804,53	3917	R\$ 484,63	-R\$ 319,90	
430786 Fagundes Varela	-R\$ 3.996,20	2579	R\$ 319,09	-R\$ 3.677,11	
430860 Garibaldi	R\$ 12.889,04	30692	R\$ 3.797,39	R\$ 16.686,43	
430925 Guabiju	-R\$ 4.278,97	1598	R\$ 197,71	-R\$ 4.081,26	
430940 Guaporé	R\$ 4.807,80	22810	R\$ 2.822,18	R\$ 7.629,98	
431238 Monte Belo do Sul	-R\$ 1.338,32	2670	R\$ 330,35	-R\$ 1.007,97	
431280 Nova Araçá	-R\$ 1.366,37	4003	R\$ 495,27	-R\$ 871,10	
431290 Nova Bassano	-R\$ 1.945,69	8840	R\$ 1.093,73	-R\$ 851,96	
431330 Nova Prata	R\$ 2.897,67	22830	R\$ 2.824,66	R\$ 5.722,33	
431400 Parai	R\$ 2.570,48	6812	R\$ 842,82	R\$ 3.413,30	
431454 Pinto Bandeira	-R\$ 643,00		R\$ 0,00	-R\$ 643,00	
431517 Protásio Alves	-R\$ 684,60	2000	R\$ 247,45	-R\$ 437,15	
431725 Santa Tereza	-R\$ 11.882,67	1717	R\$ 212,44	-R\$ 11.670,23	
431844 São Jorge	-R\$ 3.812,18	2774	R\$ 343,21	-R\$ 3.468,97	
432235 União da Serra	-R\$ 525,72	1487	R\$ 183,98	-R\$ 341,74	
432250 Vacaria	-R\$ 643,00		R\$ 0,00	-R\$ 643,00	
432280 Veranópolis	-R\$ 6.761,48	22815	R\$ 2.822,80	-R\$ 3.938,68	
432330 Vila Flores	R\$ 51,45	3207	R\$ 396,79	R\$ 448,24	
432360 Vista Alegre do Prata	-R\$ 2.377,33	1569	R\$ 194,13	-R\$ 2.183,20	
Total	R\$ 42.518,82	279357	R\$ 34.563,63	R\$ 42.518,82	

*

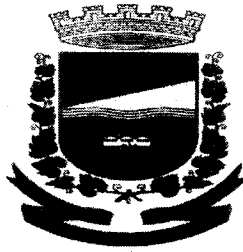
*

ATA no 408/2015

Aos vinte dias do mes de Março de dois mil e quinze, às dez e seis horas realizou-se reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde nas dependências da PPE de Bento Gonçalves. O presidente abriu a reunião saudando a todos e iniciou com o assunto: UTI Pediátrica do Hospital Techini. A comissão deste grupo já passada na 5ª coordenadoria para tratar do assunto, o Coordenador da 5ª Região Solange Sonda entrou em contato com a Secretaria de Saúde do Estado, e a resposta não foi favorável. Foi informado pelo representante do Hospital que o Estado solicitou a prorrogação do prazo até trinta de abril para uma decisão. O assunto dos: Solicitação de renovação de quarenta e dois mil quinhentas e dez e seis mil e cento e dois centos e alçados no FMS de Bento Gonçalves, para execução dos procedimentos cirúrgicos eletivos do componente cirúrgico de oftalmologia, para o FMS de Nova Pádua, colocados em votação e aprovados por unanimidade. O assunto das: Prestação de contas de Fun

dação. Prauconia dos meses Setembro, outubro, novembro e dezembro de dois mil e quinhentos e vinte e sete mil e trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos; Os relatórios ficam na Câmara Municipal para quem quiser examinar. Assunto quatro. Solicitação do Hospital Tacchiana a aprovação de Processo Administrativo Conselho Popular Projeto no: 5 aquisição de Equipamento do IMPT junto a SIGES/RS e SES/RS no vale pessoal de R\$ 590.000,00. Colocado em votação e aprovado por unanimidade. Assuntos gerais O Conselho no plenário solicitou, digo, Conselho a termo de licitação especial para falar sobre a água do Rio Burati. Foi lançado espuma e uma substância nas águas do Rio. Tem quatro empresas instaladas nas margens do rio, uma delas é um frigorífico. Já foi feita denúncia no Ministério Rio Públicos. Será oficializado o Ministério Público de Bento Gonçalves para termos informações sobre as condições da água que vem a Bento Gonçalves do município de Bento Gonçalves, Farroupilha. Nada mais havendo a contar levamos a presente até que será assinada por mim e pelo demais presentes.

[Handwritten signatures and names]
 Chauve B. Zandonava, *[Signature]* Jappino, *[Signature]*



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº **75**, DE 12 DE MAIO DE 2015.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 42.518,82.

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 42.518,82 (quarenta e dois mil, quinhentos e dezoito reais e oitenta e dois centavos), na unidade orçamentária que segue:

Orgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 03 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Sub-Função: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programas: 0303 - Atenção de Média e Alta Complexidade

Projeto/Atividade: 2303 - Manutenção da Média e da Alta Complexidade

Recurso: 4690 - Fundo de Ações Estratégicas

Elemento: 3.3.40.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições 42.518,82

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, a redução da dotação orçamentária abaixo descrita:

Orgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 03 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Sub-Função: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programas: 0303 - Atenção de Média e Alta Complexidade

Projeto/Atividade: 2303 - Manutenção da Média e da Alta Complexidade

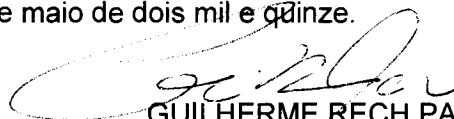
Recurso: 4690 - Fundo de Ações Estratégicas

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 42.518,82

Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art. 1º, se faz necessária para que seja remanejado o teto FAEC – Componente I, do Fundo Municipal de Saúde de Bento Gonçalves para o Fundo Municipal de Saúde de Nova Prata, de acordo com a Resolução nº 001/15 – CIB/RS, Resolução nº 114/2014 do CIR Basalto e Vinhedos.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos doze dias do mês de maio de dois mil e quinze.


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal